

Relatório

IX Conferência Municipal de Saúde de Paracambi-RJ

Tema Nacional “Democracia e Saúde”



Prefeitura de
PARACAMBI



Realizada no Auditório da FAETERJ de Paracambi – RJ
(Antiga Fábrica de Tecido Brasil Industrial – Paracambi-RJ)
Data: 29 de Março de 2019.

Lucimar Ferreira Campos
Prefeito de Paracambi – RJ



Responsável pela elaboração: Edilson Xavier Machado
Secretário Executivo CMS Pbi

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. Apresentação | 4 |
| 2. Propostas Votadas e Aprovadas | 6 |
| 2.1. EIXO I | |
| 2.2. EIXO II | |
| 2.3. EIXO III | |
| 3. Relação de Delegados participantes | 7 |
| 4. Delegados Eleitos para 8 ^a Conferência Estadual de Saúde – RJ | 08 |
| 5. Comissão Organizadora | 09 |
| 6. Relatório Conclusivo | 10 |
| 7. Anexos: | |
| Anexo 1 - Decreto Nº 4885/2019 de 26 de março de 2019 | 11 |
| Anexo 2- Regimento | |
| Interno | 12 |
| Anexo 3 – Fotografias | 22 |
| Anexo 4 – Ata da 9 ^a C.M.S. de Paracambi – | 25 |
| Anexo 5 – Composição do CMS de Paracambi RJ | 27 |

1. APRESENTAÇÃO

Paracambi é uma cidade interiorana que se situa geograficamente na Região Centro-Sul Fluminense (Paracambi, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Vassouras, Pati dos Alferes, Paraíba do Sul, Areal, Três Rios, Levy Gasparian e Sapucaia), fazendo limites com a Região Metropolitana e Média Paraíba. É um município da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, no Brasil, fazendo parte da Região do Vale do Café. Localiza-se a 22°36'39" de latitude sul e 43°42'33" de longitude oeste, a uma altitude de cinquenta metros, estando a 78 quilômetros da capital do estado. Sua população, conforme estimativa do IBGE de 2018 era de 51 815.

A Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi conta com 09 ESFs (estratégia de Saúde Familiar) 10 UBS (Unidades Básicas de Saúde), um Hospital Geral, um CAPS I e um CAP-AD, todos geridos pela Prefeitura Municipal de Paracambi, através da Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Paracambi, através do Decreto nº 4885/2019 de 22 de março de 2019, publicado em 26 de março de 2019, da Prefeita de Paracambi Lucimar Ferreira, que instituiu a IX^a Conferência Municipal de Saúde de Paracambi - RJ, como fórum máximo de deliberação da Política de Saúde do município, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90. Com isso foi realizada no dia vinte e nove de dois mil e dezenove sexta (29/04), no auditório da CETEP, a IX^a Conferência Municipal de Saúde de Paracambi - RJ, com o tema: “Democracia e Saúde”. Tendo como Eixos: I - Saúde como Direito; II- Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e III - Financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS) acompanhando o mesmo tema da Conferência Nacional. O evento serviu como fase preparatória para as etapas da VIII Conferência Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, marcado para os dias **24, 25 e 26 de maio de 2019**, em local a definir. A Conferência de Saúde ocorre a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde do município. Este ano, o encontro tem como tema “Saúde pública de qualidade para cuidar bem das pessoas: direito do povo brasileiro”. “As conferências de saúde são espaços institucionais destinados a analisar os avanços e retrocessos do SUS e propor diretrizes para a formulação de políticas de saúde e devem ser realizadas pelos três níveis de governo”,

“Sabemos que a participação popular é difícil, mas a construção de uma sociedade melhor, mais justa e democrática se faz com a participação de todos. É por isso que o controle social deve ser incentivado e vivido no dia a dia, como exemplo de cidadania para a comunidade.”

Foi convidado pelo Conselho Municipal de Paracambi para fazer a Palestra, Carlos Alberto Silva e Souza, Mestre em Saúde Pública, Subsecretário de Saúde de Nova Iguaçu e Sanitarista do Ministério da Saúde.

Os 03 eixos de trabalho foram: I- Saúde como Direito. II- Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e III- Financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

A abertura do evento foi iniciada com a formação solene da mesa, composta pela excelentíssima Sr.^a Prefeita de Paracambi Lucimar Ferreira, Secretário de Governo Dr. Flávio Campos, Vereador Dário Vinícius Braga (Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paracambi), Diego Xavier de Almeida (Secretário Municipal de Saúde de Paracambi), Vereador de Paracambi Ronaldo José Cândido da Silva (Comissão de Saúde da Câmara de Vereadores), Dra. Carmen Susana de Melo Ribeiro (Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paracambi) e Tenente Dr. Willian James Feijó (representante do DCMUN). Presentes o Procurador Geral do Município de Paracambi Dr. João Ailton Gomes Gonçalves, Secretário Municipal de Administração Jorge Luiz Teixeira Cavalcante, Secretaria Municipal do Meio Ambiente Zulmira Helena Fernandes Xavier Pizolane, Dr. Fabiano Campos Neves (Presidente da 39^a Subseção da OAB), Diretor do Hospital Municipal Dr. Adalberto da Graça (Hospital de Lages) Fernando Jose Gomes Gonçalves, Secretaria Municipal de Qualidade de Vida e Terceira Idade Cândida Brandão e Sr. Miguel Jorge Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Seropédica e representantes da sociedade municipal e funcionários da área de saúde de Paracambi e do Controle Social. A IX^a Conferência Municipal de Saúde de Paracambi – RJ apresentou propostas que surgiram das discussões dos grupos de trabalho.



PARACAMBI/RJ

2. PROPOSTAS VOTADAS E APROVADAS

2.1 EIXO I - SAÚDE COMO DIREITO.

Grupo 1

| PROPOSTAS APROVADAS | |
|----------------------------|--|
| 01 | <i>Promoção de Saúde através da ampliação da cobertura de 100% da estratégia da Saúde da Família.</i> |
| 02 | <i>Solicitar o Aporte de Recursos do Estado para Cofinanciamento da rede assistencial.</i> |
| 03 | <i>Implantar o transporte sanitário conforme preconiza legislação.</i> |
| 04 | <i>Ampliação da atenção especializada local de acordo com o estudo de rede.</i> |
| 05 | <i>Revisar os exames da Central de Regulação Municipal.</i> |
| 06 | <i>Todos os medicamentos, exames e internações judiciais sejam levados para o âmbito Estadual e Federal.</i> |
| 07 | <i>Descentralização dos serviços da Farmácia – a criação de rotina para o atendimento nas unidades mais distantes.</i> |
| 08 | <i>A reestruturação do atendimento à saúde, através do CENTRO SUL.</i> |
| 09 | <i>As especificidades de cada pessoa são respeitadas?</i> |
| 10 | <i>A acessibilidade a ser implantada em todo o município, incluindo os prédios públicos.</i> |
| 11 | <i>Implantar o Programa de Pessoas com deficiência e necessidades especiais.</i> |
| 12 | <i>Rever os critérios para a aquisição de UTI móvel.</i> |

2.2 EIXO II - CONSOLIDAÇÃO DO SUS.

Grupo 2

| PROPOSTAS APROVADAS | |
|----------------------------|--|
| 01 | Implementação de novos serviços e aumento da cobertura de equipes, desta forma ampliando a rede municipal de saúde. |
| 02 | Reformulação dos sistemas de regulação (Sisreg) |
| 03 | Rever o regimento interno do CMS a fim de definir de forma mais efetiva as atribuições e penalidades referentes ao titular e ao suplente (municipal). |
| 04 | Promover reuniões periódicas regionais com obrigatoriedade de participação dos Conselhos integrantes definidos pelo Cons. Estadual de Saúde. (estadual). |
| 05 | Empossar os conselheiros de saúde somente após um processo de capacitação por meio das ações estratégicas da Educação Permanente (nacional). |
| 06 | Publicizar através de link na pagina das Secretarias de Saúde e todos os demais meios de comunicação disponíveis, de âmbito publico ou particular, as ações dos CMS. (nacional). |

2.3 EIXO III - FINANCIAMENTO DO SUS

Grupo 3

| PROPOSTAS APROVADAS | |
|----------------------------|--|
| 01 | Garantia de discussões entre as câmeras técnicas e o judiciário no intuito de reduzir a judicialização da Saúde. |
| 02 | Revisão da legislação referente aos repasses federais para a saúde, com possibilidade de ajustes anuais baseados nos índices financeiros (IGPM). |
| 03 | Revisão da tabela SUS, estabelecendo cronograma para tal. |

3 – RELAÇÕES DE DELEGADOS PARTICIPANTES

3.1 – USÚARIOS

3.1.1 – LAR DAS ANCIÃS DE PARACAMBI - RJ

Titular: Luiz Felipe Resende
Suplente: Izabel Miranda Moreira

3.1.2 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PARAÍSO

Titular: Antônio Carlos Esteves.
Suplente: Israel Alves de Oliveira.

3.1.3- PARÓQUIA SÃO PEDRO & SÃO PAULO

Titular: Geraldo Magela Gonçalves
Suplente: José Nésio de Oliveira

3.1.4 - ROTARY CLUB DE PARACAMBI – RJ

Titular: Carlos Antônio Guerreiro da Cunha
Suplente: Charles Sandres de Andrade

3.1.5 - ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO DE PARACAMBI – RJ

Titular: Francisca Fagundes Soares
Suplente: Gleice Paula Ezequiel de Santana

3.1.6 - ASSOCIAÇÃO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA CENTRO DE RECUPERAÇÃO EM REABILITAÇÃO CREDEP.

Titular: Marcos Paulo da Silva.
Suplente: Ângela Maria Luiz Da Silva.

3.2 - PROFISSIONAIS DA SAÚDE

3.2.1 - SINDICATO DA SAÚDE DE PARACAMBI

Titular: Ernani Rosa Muger

Suplente: Maria Barbara da Costa

3.2.2 – SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAL

Titular: Antonio Carlos dos Santos

Suplente: Renata Aparecida de Abreu

3.2.3 - Titular: Jane Renata de Souza Gonçalves-Policlínica de Saúde Coletiva

Suplente: Thaís Moraes da Silva Reis-Programa da saúde da Escola

PSE

3.3 – GESTORES

3.3.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Diego Xavier de Almeida.

Suplente: Charles de Deus da Silva.

3.3.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Rodrigo Fontes Boa Nova de Araújo.

Suplente: Carmem Susana de Melo Ribeiro.

3.3.3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TERCEIRA IDADE

Titular: Glaucia Barbosa Martins Faustino.

Suplente: Rosa Lúcia Machado Medina Ramos

4 – DELEGADOS ELEITOS PARA 8ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE

4.1 – Representantes dos Usuários.

TITULAR: Geraldo Magela Gonçalves

SUPLENTE: Luiz Felipe Resende

4.2 – Profissional de Saúde.

TITULAR: Antonio Carlos dos Santos

SUPLENTE: Jane Renata de Souza Gonçalves

4.3 – Poder Público.

TITULAR: Rodrigo Fontes Boa Nova de Araújo

SUPLENTE: Glaucia Barbosa Martins Faustino

5 – COMISSÃO ORGANIZADORA.

Presidente: **Carmen Susana de Melo Ribeiro**
(Presidente do Conselho Municipal de Saúde)
Segmento Gestor;

Vice-Presidente: **Paulo Cesar da Rocha**
(Conselho Municipal de Saúde)
Segmento Usuários;

MENBROS:

Juliana Gabriela Lopes Alves
(Conselho Municipal de Saúde)
Trabalhador da Saúde;

Paulo Cesar da Rocha
(Conselho Municipal de Saúde)
Segmento Usuários;

Francisco Cândido Mendes
(Conselho Municipal de Saúde)
Segmento Usuários

6 – RELATÓRIO CONCLUSIVO.

“Sabemos que a participação popular é difícil, mas a construção de uma sociedade melhor, mais justa e democrática se faz com a participação de todos. É por isso que o controle social deve ser incentivado e vivido no dia a dia, como exemplo de cidadania para a comunidade.”

A participação Popular e as Conferencia são formas de resgatar e fortalecer a democracia e não de enfraquecê-la. Toda forma de consulta popular fortalece a democracia. Quem tem medo da participação popular é quem consegue neutralizar o poder da democracia mediante sua perversão pelo poder do dinheiro e de chantagem política para obtenção de cargos, de favores e de benefícios. O povo não tem nada a temer. Tem que se preocupar que esses Conselhos sejam eleitos da forma mais democrática e pluralista possível. Que consigam a participação daqueles que não se beneficiam do poder publico.

As propostas surgidas, votadas e aprovadas na IX^a Conferência Municipal de Saúde de Paracambi – RJ podem contribuir para o enfrentamento do grande desafio que é diferenciar a formulação da política de saúde no século XXI, de forma que possa refletir os anseios da população do nosso imenso e rico Brasil, através da nossa micro região.

Participar da IX Conferência Municipal de Saúde de Paracambi – RJ foi um direito legítimo e efetivo do povo Paracambiere.

PARACAMBI/RJ

8 – ANEXOS
Anexo I



Anexo II

Art. 1º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Paracambi convocada pelo Decreto Municipal nº 4.092 de 03 de Junho de 2015, publicado em 04 de Junho de 2015; é o Fórum Municipal de debates sobre a Saúde e terá por finalidade:

- I - Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II – Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;

III – Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

IV – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade Paracambierense acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;

V – Fortalecer a participação do controle social no SUS, com ampla representação da sociedade na etapa municipal;

VI – Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipais, no contexto dos 30 anos do SUS;

VII – Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

Parágrafo 1º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde, será realizada no dia 31 de março de 2019, das 08:00h às 17:00 h, no Auditório FAETERJ, na antiga Fábrica de Tecido Brasil Industrial – Paracambi-RJ.

Parágrafo 2º – O credenciamento será a partir das 08 horas.

Parágrafo 3º - A abertura cívica será às 9:00h.

CAPITULO II

DO TEMA

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Paracambi, em virtude da referência celebraria aos 25 anos do Controle Social do Município de Paracambi, tem como tema: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito, Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e Financiamento do SUS”.

I - Saúde como Direito;

II- Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);

III - Financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º - Da abertura dispõe:

- I - Mesa Solene;
- II - Mesa dos Palestrantes.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e Coordenada pela Comissão Organizadora.

Art. 5º - Para o desenvolvimento de suas atividades na 9ª Conferência Municipal de Saúde, a Comissão Organizadora foi indicada pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde e homologada pelo Poder Executivo.

Art. 6º - A Comissão Organizadora é constituída dos seguintes componentes, tendo a seguinte composição: 04 (cinco) conselheiros municipais de Saúde, a saber:

MEMBROS:

Carmen Susana de Melo Ribeiro

Paulo Cesar da Rocha

Francisco Cândido Mendes

Juliana Gabriela Lopes Alves

Art. 7º - As atribuições da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde são:

- 1 - Elaborar o Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde e submetê-lo ao pleno do Conselho Municipal de Saúde;
- 2 - Elaborar a minuta do Regulamento e submetê-lo à plenária da Conferência Municipal Saúde.
- 3 - Promover a realização do evento cuidando de todos os aspectos Técnicos, Políticos, Administrativos e Financeiros que a envolvem.
- 4 - Responsabilizar-se pela programação da 9ª Conferência Municipal de Saúde.
- 5 - Selecionar os apresentadores do tema e eixo bem como liberar documentos oficiais.
- 6 - Credenciar Delegados.
- 7 - Elaborar o Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde e promover a sua divulgação.

CAPÍTULO IV

DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 8º - São instâncias deliberativas da 9ª Conferência Municipal de Saúde:

- I. Grupos de Trabalho;

- II. Homologação da eleição do Conselho Municipal de saúde;
- III. Plenária Final.

§ 1º Os Grupos de Trabalho serão divididos da seguinte forma:

- a) Os Grupos de Trabalho (GT's) serão compostos por delegados, convidados e observadores presentes com a assinatura constante na lista de presença, tendo direito a voz e direito a voto apenas os delegados;
- b) Os componentes do grupo deverão escolher um coordenador para dirigir os trabalhos, garantindo o debate democrático no mesmo, e um relator, que deverá preparar Relatório do GT para encaminhar á Comissão de Redação;
- c) As propostas que obtiverem 50% mais um no GT serão encaminhadas para homologação pela Plenária Final;

§2º - A eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde do município de Paracambi será feita da seguinte forma:

§3º - O Conselho será formado conforme paridade (tripartite) especificada na Lei Municipal 1.121 de 08 de Maio de 214;

§4º - A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas, dentre outras, as seguintes representações:

- a) Associações de pessoas com patologias;
- b) movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);
- c) Organizações não governamentais (ONGs)
- d) entidades de aposentados e pensionistas;
- e) entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- f) associações de moradores;
- g) entidades ambientalistas;
- h) organizações religiosas;
- i) trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;

- j) movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- k) associações de pessoas com deficiências;
- l) entidades dos prestadores de serviço de saúde;
- m) “governo.”

Art. 9º - Quanto à composição dispõe:

- I. O Conselho Municipal de Saúde é composto de forma tripartite e paritária com 50% representantes de Usuários, 25% trabalhadores de Saúde, 25% de Gestor, seguindo recomendação da Resolução 453 de 12 de junho de 214.
 - II. Cada segmento fará sua eleição na conferência sem interferência dos demais segmentos, o resultado será homologado pelo Plenário da Conferência;
 - III. Após a eleição as instituições eleitas terão o prazo máximo de dez dias úteis para a entrega dos seguintes documentos: Ofício de representante e seu respectivo suplente, CNPJ, e ata de eleição de diretoria devidamente registrada.
 - IV. Não poderão ter acento no Conselho Municipal de Saúde, entidades que receberam subsídio Municipal, Estadual ou Federal e que não tenham suas contas aprovadas.
- a) Fica vedada** a participação de conselheiro ao pleno que deixa de comparecer a 3(três)reuniões consecutivas ou 5(cinco) intercaladas no período de um ano Civil, entendendo-se por reuniões, as ordinárias e as extraordinárias.
- b) As Instituições** que tenham no mínimo 2 (dois) anos de exercício e no caso de perda do assento e de seu representante por motivo de faltas, ficará **impedido de pleitear.**
- V. Os delegados da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Paracambi, aptos a participar, deverão obedecer ao disposto no §4º da Lei 8.142, de 28/12/1990: “§4º - A representação no Conselho de Saúde e Conferências será paritária” obedecendo ao disposto na Resolução 453 de 12 de junho de 214.
- VI. Os conselheiros municipais de saúde em exercício de seu mandato no termos da lei 1121/14, serão delegados natos a participarem da 9ª Conferencia Municipal de Saúde de Paracambi.
- VII. Somente serão aceitas propostas de Moções para discussão e aprovação da Plenária, com um mínimo de 20% de assinaturas dos Delegados da Conferência;

VIII. Os casos omissos provenientes deste Regimento serão resolvidos consensualmente pela Comissão Organizadora, ou, em caso contrário, pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde, que estará em reunião permanente durante todo o tempo de realização da Conferência, conforme determina o inciso XVIII da Quinta Diretriz da Resolução do Conselho Nacional de Saúde e em caso de não conseguir eleger o Conselho Municipal de Saúde de acordo com a paridade seguindo o disposto na Resolução 453 de 12 de junho de 2014.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10º - A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde tem as seguintes atribuições:

- I. Realizar-se a 9ª Conferência Municipal de Saúde, atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria de Municipal de Saúde;
- II. Propor ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde:
 - a) A metodologia de realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde e da consolidação do relatório da conferência municipal.
 - b) Os nomes dos palestrantes da mesa;
 - c) Os critérios para participação e a definição dos convidados municipais, estaduais e nacionais;
 - d) A elaboração do roteiro de orientação para os palestrantes das mesas;
 - e) O número de delegados da Conferência Municipal e sua distribuição por delegados e convidados;
- III. Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive, do orçamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde;
- IV. Apresentar ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria de Municipal de Saúde a prestação de contas da 9ª Conferência Municipal de Saúde;
- V. Encaminhar o Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde e ao Secretário de Municipal de Saúde;
- VI. Realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados;

VII. Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes, a 9^a Conferência Municipal de Saúde, não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde, quando não houver consenso na Comissão Organizadora da 9^a Conferência Municipal de Saúde.

Art. 11º – A Comissão Organizadora:

- I. Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II. Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;
- III. Submeter à aprovação aos membros da Comissão Organizadora bem como as propostas e os encaminhamentos;
- IV. Supervisionar todo o processo de organização da 9^a Conferência Municipal de Saúde.
- V. Propor condições de infraestrutura necessárias à realização da 9^a Conferência Municipal de Saúde, referentes: ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outras;
- VI. Avaliar a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 9^a Conferência Municipal de Saúde.
- VII. Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da 9^a Conferência Municipal de Saúde;
- VIII. Encaminhar os documentos produzidos pela Conferência Municipal de Saúde para providências.
- IX. Fazer ata da Conferência para publicação em DOP.

Art. 12º – Ao Relator Geral cabe:

- I. Coordenar a Comissão Relatoria;
- II. Estimular o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios da 9^a Conferência Municipal de Saúde à Comissão Organizadora;
- III. Coordenar o processo de trabalho dos relatores dos Grupos de Trabalhos;
- IV. Consolidar os Relatórios da Conferência Municipal;
- V. Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;
- VI. Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da 9^a Conferência Municipal de Saúde;

VII. Coordenar a elaboração do Relatório Final da 9^a Conferência Municipal de Saúde a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. O Relator Geral será substituído, em seus impedimentos eventuais, pelo Relator Adjunto.

Art. 13º - Ao relator adjunto caberá auxiliar ao Relator Geral e substituir na sua ausência.

Art. 14º – A Comissão de Comunicação, Mobilização e Relatoria cabe:

I. Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 9^a Conferência Municipal de Saúde;

II. Promover a divulgação do Regimento Interno da 9^a Conferência Municipal de Saúde;

III. Orientar as atividades de Comunicação Social da 9^a Conferência Municipal de Saúde;

IV. Promover a divulgação adequada da 9^a Conferência Municipal de Saúde;

V. Estimular a organização da 9^a Conferência Municipal de Saúde;

VI. Mobilizar e estimular a participação paritária dos usuários em relação ao conjunto dos delegados em todas as Etapas da 9^a Conferência Municipal de Saúde;

VII. Mobilizar e estimular a participação paritária dos trabalhadores de saúde em relação à soma dos delegados gestores e prestadores de serviços de saúde;

VIII. Fortalecer e facilitar o intercâmbio entre instituições do Município, e assim incentivar a troca de experiências positivas sobre o alcance do tema da 9^a Conferência Municipal de Saúde.

IX - Encaminhar o convite da 9^a Conferência Municipal de Saúde a todas as instituições organizadas do Município.

Art. 15º – Comissão de Orçamento e Finança cabe:

I - Encaminhar processos administrativos com prestação de contas à Comissão Organizadora da 9^a Conferência Municipal de Saúde;

II - Elaborar o orçamento e providenciar as suplementações necessárias, assim como propor a infraestrutura da 9^a Conferência Municipal de Saúde;

Art. 16º – Comissão Organizadora cabe:

- I. Implementar as Deliberações da Comissão Organizadora;
- II. Estimular e apoiar a 9ª Conferência Municipal de Saúde nos seus aspectos preparatórios;
- III. Convocar técnicos dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para auxiliá-lo, em caráter temporário ou permanente, no exercício das suas atribuições, com a aprovação da Comissão Organizadora;
- IV – Analisar e dar parecer aos documentos para inscrições de delegados e suplentes; como também das instituições que desejam preitear assento no CMS PARACAMBI.
- V – Elabora minuta do regimento interno da conferência
- VI – Elaborar fichas de inscrições para delegados, convidados e observadores.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Art. 17º - Participarão da 9ª Conferência Municipal de Saúde, conselheiros de saúde, representantes do governo municipal e representações de trabalhadores de saúde, Associações de Trabalhadores, Entidades, Instituições e Conselhos de classe, Prestadores de Serviços Públicos Privados e Filantrópicos, Fóruns, Movimentos, Entidades e instituições de usuários, com abrangência municipal.

§ 1º - Nos termos do § 4º do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a representação dos usuários em todas as Etapas da 9ª Conferência Municipal de Saúde será paritária.

§ 2º - Em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde serão assim distribuídos;

- I – 50% dos participantes serão representantes dos usuários;
- II - 25% dos participantes serão representantes dos profissionais de saúde e,
- III - 25% serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.

§ 3º - Todas as inscrições de Delegados só serão feitas mediante ofício da Instituição que referenda a sua indicação e cópia do CNPJ.

Art. 18º - Os participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde distribuir-se-ão em três categorias:

I – Delegados – com direito a voz e voto.

II- Convidados – com direito a voz.

III - Apoios.

Parágrafo único. Segmento da Sociedade Civil – Os representantes ficaram todos como delegados (para ter paridade de acordo com a Resolução nº453/214), sendo que na eleição terá somente uma representação por instituição.

Art. 19º - Ao fazer sua inscrição todos os participantes serão designados pela Comissão Organizadora a participar de único Grupo de Trabalho, tomando como base o número de vagas disponíveis no mesmo, respeitando a paridade.

Parágrafo Único – No ato do credenciamento, os participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde receberão material para subsidiar as discussões nos grupos de trabalho e crachá de identificação que, sob hipótese alguma será reposto.

Art. 20º - Serão convidados para 9ª Conferência Municipal de Saúde, representantes de órgãos, entidades, instituições, fórum, conselhos de classe movimentos sociais de abrangências municipal, estadual e nacional bem como personalidades com atuação de relevância em setores de saúde e setores afins.

Art. 21º - A inscrição e credenciamento de delegados para 9ª Conferência Municipal de Saúde deverá ser feita na sede do Conselho Municipal de Saúde, a partir do dia 28/02 a 15/03/2019, na sala Executiva do Conselho de Saúde de Paracambi.

CAPÍTULO VI

PARACAMBI/RJ

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 22º - As despesas com a organização geral para a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Conselho Municipal de Saúde do Município de Paracambi e da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi.

Parágrafo único. As despesas com alimentação de todos os delegados da 9ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta da dotação orçamentária

consignada ao Conselho Municipal de Saúde do Município de Paracambi e da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde, não havendo consenso e tempo hábil, será remetido ao pleno do Conselho Municipal de Saúde que estará em funcionamento durante a 9ª Conferência.

Art. 24º - O Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde disciplinará toda a organização e realização: Preparo realização e os encaminhamentos pós-conferência que surgirem;

Art. 25º – Este Regimento Interno é de competência do Conselho Municipal de Saúde no que estabelece a Lei 1.121 de 08 de Maio de 214.

Art. 26º – Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado (por unanimidade em reunião do Conselho Municipal de Saúde de Paracambi no dia 22 de março de 2019).

Anexo III

FOTOGRAFIAS

PARACAMBI/RJ





IX^a Conferência Municipal de Saúde de Paracambi - 29/03/2019



IX^a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACAMBI - 29/03/2019



Anexo IV

Ata da IX Conferência Municipal de Saúde de Paracambi – RJ

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e nove de março de dois mil e dezenove no Auditório da CETEP na FAETEC Paracambi sito na Avenida dos Operários S/N, Paracambi – RJ, na Antiga Fábrica Brasil Industrial, teve início a IX Conferência Municipal de Saúde de Paracambi com o seguinte tema Nacional: ““ Democracia e Saúde””.

Tendo como eixos:

I - Saúde como Direito;

II- Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);

III - Financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

A abertura do evento foi iniciada com a formação solene da mesa, composta pela excellentíssima Sr.^a Prefeita de Paracambi Lucimar Ferreira, Secretário de Governo Dr. Flávio Campos, Vereador Dário Vinícius Braga (Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paracambi), Diego Xavier de Almeida (Secretário Municipal de Saúde de Paracambi), Vereador de Paracambi Ronaldo José Candido da Silva (Comissão de Saúde da Câmara de Vereadores), Dra. Carmen Susana de Melo Ribeiro (Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paracambi) e Tenente Dr. Willian James Feijó (representante do DCMUN). Presentes o Procurador Geral do Município de Paracambi Dr. João Ailton Gomes Gonçalves, Secretário Municipal de Administração Jorge Luiz Teixeira Cavalcante, Secretaria Municipal do Meio Ambiente Zulmira Helena Fernandes Xavier Pizolane, Dr. Fabiano Campos Neves (Presidente da 39^a Subseção da OAB), Diretor do Hospital Municipal Dr. Adalberto da Graça (Hospital de Lages) Fernando Jose Gomes Gonçalves, Secretária Municipal de Qualidade de Vida e Terceira Idade Cândida Brandão e Sr. Miguel Jorge Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Seropédica e representantes da sociedade municipal e funcionários da área de saúde de Paracambi e do Controle Social. A IX^a Conferência Municipal de Saúde de Paracambi – RJ apresentou propostas que surgiram das discussões dos grupos de trabalhos. Logo após o pronunciamento da Prefeita, foi desfeita a mesa e ato contínuo foi feita a leitura da minuta do Regimento da IX Conferência Municipal de Paracambi – RJ, que após ser discutida e corrigida foi APROVADA por unanimidade por todos os DELEGADOS municipais presentes. Dando início então as Palestras o Carlos Alberto Silva e Souza, Mestre em Saúde Pública, Subsecretário de Saúde de Nova Iguaçu e Sanitarista do Ministério da Saúde. Após as palestras foram formados os grupos de trabalho, dividindo-se em três grupos para as discussões e apresentações de propostas. De acordo com os eixos que foram: I - **Saúde como Direito. II - Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e III - Financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS)**.

Os grupos encerraram seus trabalhos e apresentaram a plenária para APROVAÇÕES. Foram feitas a leitura e encaminhamento das propostas apresentadas e votadas nos grupos. Que foram as seguintes: **APROVADAS do Grupo I – Eixo I Saúde como Direito.** **PROPOSTAS:** *Promoção de Saúde através da ampliação da cobertura de 100% da estratégia da Saúde da Família, Solicitar o Aporte de Recursos do Estado para Cofinanciamento da rede assistencial, Implantar o transporte sanitário conforme preconiza legislação, Ampliação da atenção especializada local de acordo com o estudo de rede, Revisar os exames da Central de Regulação Municipal, Todos os medicamentos, exames e internações judiciais sejam levados para o âmbito Estadual e Federal, Descentralização dos serviços da Farmácia , A criação de rotina para o atendimento nas unidades mais distantes, A reestruturação do atendimento à saúde, através da CENTRO SUL.*

As especificidades de cada pessoa são respeitadas? A acessibilidade a ser implantado em todo o município, incluindo os prédios públicos, *Implantar o Programa de Pessoas com deficiência e necessidades especiais e Rever os critérios para a aquisição de UTI móvel.* **APROVADAS do Grupo 2 – Eixo II Consolidação do SUS.** **PROPOSTAS:** Implementação de novos serviços e aumento da cobertura de equipes, desta forma ampliando a rede municipal de saúde. Reformulação dos sistemas de regulação (Sisreg). **APROVADAS do Grupo 3 – Eixo III Financiamento do SUS.** **PROPOSTAS:** Garantia de discussões entre as câmeras técnicas e o judiciário no intuito de reduzir a judicialização da saúde. Revisão da legislação referente aos repasses federais para a saúde, com possibilidade de ajustes anuais baseados nos índices financeiros (IGPM). Revisão da tabela SUS, estabelecendo cronograma para tal. Em seguida a Plenária elegeu os delegados que irão participar da VIII Conferência Estadual de Saúde, ficando assim eleitos: **Representantes dos Usuários (02)** Luiz Felipe Resende e Geraldo Magela Gonçalves. **Profissionais da Saúde (01) - Antonio Carlos dos Santos.** **Poder Público (01)** - Rodrigo Fontes Boa Nova de Araújo. A Conferência contou com a participação de 203 Conferencistas, registrados no Livro de Presença datado no dia 11 de Julho de 2015, folhas 06 e 09 e com 24 delegados. Às dezessete horas o Secretário de Saúde de Paracambi, após os agradecimentos finais, deu-se encerrada a IX Conferência Municipal de Saúde de Paracambi, com a certeza de terem contribuído com os novos rumos da Saúde do nosso município sinalizando também estratégias para o Estado dando nossa pequena contribuição. Não tendo mais nada a relatar, lavro a presente ata que vai por mim assinada e datada.

Paracambi, 09 de Abril de 2019.

Secretário Executivo do CMS Pbi/

Edilson Xavier Machado

Mat. 14.684

Anexo V

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARACAMBI – RJ

GESTÃO 2019 A 2023

| CONSELHEIRO TITULAR | SEGMENTO | CONSELHEIRO SUPLENTE |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------------------|
| Luiz Felipe Resende | Usuário | Izabel Miranda Moreira |
| Antônio Carlos Esteves | Usuário | Israel Alves de Oliveira |
| Geraldo Magela Gonçalves | Usuário | José Nésio de Oliveira |
| Carlos Antônio Guerreiro da Cunha | Usuário | Charles Sandres de Andrade |
| Francisca Fagundes Soares | Usuário | Gleice Paula Ezequiel de Santana |
| Marcos Paulo da Silva | Usuário | Ângela Maria Luiz da Silva |
| Glaucia Barbosa Martins Faustino | Gestor | Rosa Lúcia Machado Medina Ramos |
| Diego Xavier de Almeida | Gestor | Charles de Deus Silva |
| Rodrigo Fontes Boa Nova de Araújo | Gestor | Carmem Susana de Melo Ribeiro |
| Ernani da Rosa Muger | Trabalhador Saúde | Maria Barbara da Costa |
| Jane Renata de souza Gonçalves | Trabalhador Saúde | Thaís Morais da Silva Reis |
| Antonio Carlos dos Santos | Trabalhador Saúde | Renata Aparecida de Abreu. |

PRESIDENTE:

Rodrigo Fontes Boa Nova de Araújo

VICE-PRESIDENTE:

Ernani da Rosa Muger

1ª SECRETÁRIA:

Luiz Felipe Resende

2º SECRETÁRIO:

Francisca Fagundes Soares

SECRETÁRIO EXECUTIVO:

Edilson Xavier Machado

Mat. 14.684